PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.081

de 01 setembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 53.000,00(CINQUENTA E TRES MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes Legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - NCZ$ 53.000,00(cinquenta e tres mil cruzados novos) suplementar as seguintes do orçamento vigente:

07- EDUÇÇÃO E CUITURA
7.2- Educação Física e Desportos
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41100846224 - Obras e Instalações.....NCZ$ 12.000,00
10- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIAS
10.1- Previdência
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31311582492 - Obrigaçoes Patronais
02- I.A.P.A.S.....NCZ$ 35.000,00
3200 - Transferências Correntes
3250 - Trnasferências a Pessoas
32801584494 - Contribuiçao para Formação do Patrimônio do Servidor Público-01-PASEP.....NCZ$ 6.000,00
TOTAL.....NCZ$ 53.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 01 setembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registra-se
A Secretária.